



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Nova Bassano
Cnpj: 87.502.894/0001-04
Obra: Preparação para capeamento asfáltico em trecho da Rua Vereador Aldo Mazzotti – 7.350,00 m².
Local: Trecho da Rua Vereador Aldo Mazzotti - Nova Bassano/RS

GENERALIDADES

1. OBJETIVO

Material e mão de obra para execução de base, imprimação e pintura de ligação para o futuro recebimento de capeamento asfáltico em CBUQ, em trecho da Rua Vereador Aldo Mazzotti. Extensão de 1.050 metros lineares, com a largura de 7,00 metros.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Despesas Legais

A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, tais como: CREA e outros, bem como a liberação ambiental por utilização de insumos pétreos.

2.2 Despesas Diversas de Obra

Todo o material de escritório de obras será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do livro de ordens e ocorrências. A obra será mantida permanentemente limpa. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

2.3 Mão-de-Obra

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

3. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

3.1 RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas ABNT e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3.2 RESPONSABILIDADE POR ALTERAÇÕES SUGERIDAS

- 3.2.1** O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante e pelos Autores do projeto.
- 3.2.2** Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as conseqüências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do prédio, clima e costumes locais.

DISCRIMINAÇÕES DE SERVIÇOS

4 LOCAÇÃO DA OBRA

4.1 MARCAÇÃO DA OBRA

- 4.1.1** A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo técnico da prefeitura.
- 4.1.2** Serão verificados cuidadosamente pelo Executante as dimensões, alinhamentos, ângulos e níveis do projeto em relação as reais condições do local.
- 4.1.3** Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado por escrito aos autores do projeto e ao contratante que deverão deliberar a respeito.
- 4.1.4** A ocorrência do erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

5 MATERIAIS

- 5.1** A prefeitura irá disponibilizar o material para a sub-base de resíduo de basalto, material de enchimento (de 5cm de espessura), o transporte e compactação destes. O restante dos materiais e serviços serão à cargo da contratada (vide orçamento).

6 SERVIÇOS

- 6.1** Deverá ser utilizada mão-de-obra de primeira qualidade.
- 6.2** A execução de todos os serviços deverão obedecer às Normas de Serviços da ABNT.

6.3 Regularização do sub-leito

É a operação destinada a conformar o sub-leito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. O que exceder a 0,20m será considerado como terraplenagem. De um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc. de forma que a camada concluída atenta às condições de greide e seção transversal indicada no projeto.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida do Proctor Intermediário.

O sub-leito que não tiver de acordo com as condições fixadas, deverá ser retrabalhado de modo a satisfazer as mesmas, sem qualquer indenização ao empreiteiro.

Após a execução da regularização, proceder-se à relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos. A superfície acabada não deverá apresentar depressões que permitam o acúmulo de água.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Não haverá sobra de material, será feita regularização do terreno com motoniveladora e o excedente será utilizado na própria estrada. Este procedimento será executado pela Secretaria de Obras .

Deverá ser seguida a Especificação DAER ES-P 01/91.

6.4 Aterro com material de jazida

Caso haja necessidade de aterro (bordos das pistas e borrhachudos), a Prefeitura Municipal de Nova Bassano, se encarregará da execução, com espalhamento e compactação. O material a ser empregado deverá ser proveniente de jazidas, possuindo características superiores as do subleito.

Deverá ser seguida a Especificação DAER ES-P 02/91.

6.5 Sub-base de resíduo de basalto

Sobre toda a largura do subleito, devera ser espalhada uma camada de Macadame resíduo de basalto, com espessura mínima de 20,00 cm, e material britado para enchimento composto de pó e pedrisco deixando a pista nivelada, pronta para receber a base de brita graduada ficando portanto estes serviços a cargo do Contratante. SERA COLOCADA UMA CAMADA DE 5 CM DE BRITA CORRIDA PARA ENCHIMENTO, onde será assentada a camada de base de brita graduada superior.

Deverá ser seguida a Especificação de Serviço do DAER-ES-P 07/91. Quanto ao material de enchimento deverá ser executado seguindo a especificação de serviço DAER-ES-P 03/91.

6.6 Base de brita graduada de 15,0 cm de espessura:

A execução da base de brita graduada, com produto total de britagem primária, constituirá no fornecimento, transporte, espalhamento e compactação. Deverá ser empregada a faixa A, tamanho máximo de 1 ½. Deverá estar isento de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Deverá possuir no mínimo 90% de partículas em peso, tendo pelo menos duas faces britadas. A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito e cada camada deve ser espalhada em uma única operação. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado por meio de rolos de pneus, vibratórios ou outros equipamentos aprovados pela fiscalização. A compactação deve ser orientado de maneira a serem obtidos o grau de compactação, a espessura e o acabamento desejado. O grau de compactação mínimo a ser requerido na camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado.

O material, o umedecimento, o transporte e a compactação é por conta da empresa contratada. A Prefeitura Municipal irá ceder a motoniveladora para espalhamento do material no local.

Deverá ser seguida a Especificação DAER ES-P 08/91.

6.7 Imprimação.

É uma pintura de material betuminoso aplicada sobre a superfície da base concluída antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando aumentar a coesão da superfície da base pela penetração da matéria betuminosa empregado.

O ligante indicado para a imprimação é o CM-30, com taxa de aplicação de 1,50l/m².

A área a ser imprimada deverá estar seca e limpa. É vedado proceder a imprimação da superfície estando molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A medição dos serviços é por m² de área imprimada.

Fica de responsabilidade da contratada o fornecimento da emulsão asfáltica CM-30, e também a execução dos serviços de imprimação, com equipamento espargidor.

Deverá ser seguida a Especificação DAER ES-P 12/91.

6.8 Pintura de ligação

A pintura de ligação será realizada sobre a superfície existente já pavimentada (calçamento) e/ou sobre a camada de regularização após a imprimação com CM-30 e imediatamente antes de se executar a camada do revestimento em CBUQ. Imediatamente antes da construção da camada de revestimento em CBUQ, a fiscalização apreciará o estado da superfície atual quando a existência de pó, desgaste por eventual tráfego e, um geral quando as suas propriedades de aderência com o revestimento a ser construído. O material utilizado e a emulsão asfáltica RR-2C, na taxa de aplicação de 1,20l/m². É vedado proceder à pintura de ligação da superfície estando molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

Fica de responsabilidade da contratada o fornecimento da emulsão asfáltica RR-2C, e também a execução dos serviços de pintura de ligação, com equipamento espargidor.

A medição dos serviços com Pintura de ligação será por m² da área pintada.

Deverá ser seguida a Especificação DAER ES-P 13/91

7 RECEBIMENTO DA OBRA

7.1 VISTORIA

Será feita vistoria geral para que se possam assinalar os arremates que se fizerem necessários, sendo que os mesmos deverão ser imediatamente realizados.

7.2 LIMPEZA FINAL

Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela executante. Todo e qualquer outro material que se fizer necessário à limpeza, serão removidos. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfície, cabendo à firma construtora a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

Nova Bassano, novembro de 2016.

ENG. CIVIL FELIPE ZORTEA
CREA-RS 209470
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DARCILO LUIZ PAULETTO
PREFEITO MUNICIPAL